



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.279, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Câmara Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

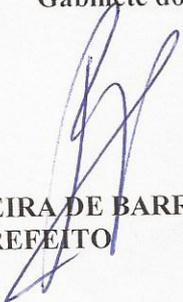
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Câmara Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Normal + 35
PUBLICADO
Ed. 805
11/11/16
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrana da Rocha
Assessora de Gabinete
Matrícula 41/6419

ANEXO

Decreto Número: 3.279, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0000.0103100012.001	004	3390.14.00	00		5.000,00	
0000.0103100012.003	010	3190.11.01	00	5.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				5.000,00	5.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

